



Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

PORTARIA Nº 190/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado nesta data mediante afixação
No "PLACAR" da Câmara Municipal
Palmeiras de Goiás, 20/12/22

"Dispõe sobre Ponto Facultativo aos Assessores Parlamentares e aos Assessores Legislativos Especiais da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Municipal n. 1.354/2022; e,

CONSIDERANDO o recesso parlamentar, conforme dispõe o art. 29 da Lei Orgânica do Município e o inciso I, art. 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo aos Assessores Parlamentares e aos Assessores Legislativos Especiais no período de 21 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. Durante o período de vigência desta portaria os Assessores Parlamentares ficarão à disposição do Vereador para realizar serviços internos e/ou externos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Rua R-8, s/n, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – Go
– CEP:76.190-00 Fone (064) 3571-4025_3571-2379
www.camarapalmeiras.go.gov.br
CNPJ:25.107.897/0001-88